



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0310/99

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas dos lotes de terreno situados á Rua Antonio Pinto, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Igaratinga, sendo as áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura dos lotes de números 11-A (onze-A) da quadra n.º 56 (cinquenta e seis) e lote n.º 12-A (doze-A) da quadra n.º 56 (cinquenta e seis), de propriedade do Sr. **Agostinho Silva Guimarães** e de sua esposa a Sra. **Maria Nunes Silva Guimarães**.

DECRETA:

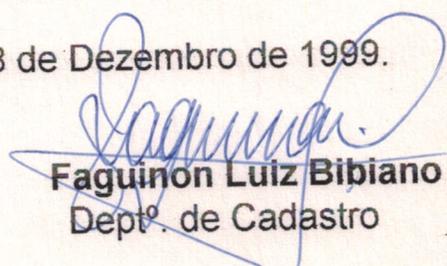
Art. 1º. - Fica **Unificado e Anexado** as áreas dos lotes de números 11-A (onze-A) da quadra n.º 56 (cinquenta e seis) com uma área total de 100,10 m² (Cem metros e dez centímetros quadrados) mais a área do lote n.º 12-A (doze-A) da quadra n.º 56 (cinquenta e seis) com uma área total de 172,53 m² (Cento e setenta e dois metros e cinquenta e três centímetros quadrados) perfazendo uma área total de **272,63 m²** (Duzentos e setenta e dois metros e sessenta e três centímetros quadrados) e que **PASSA A CONSTITUIR-SE EM UM ÚNICO LOTE DE N.º 11.01 (ONZE PONTO ZERO UM) DA QUADRA N.º 56 (CINQUENTA E SEIS)**.

Parágrafo Único – Em virtude da unificação e anexação das áreas dos lotes supra citados em um **único lote de n.º 11.01 (onze ponto zero um) da quadra n.º 56 (Cinquenta e seis)** este passou conter as seguintes medidas e confrontações: Área Total de **272,63 m²** (Duzentos e setenta e dois metros e sessenta e três centímetros quadrados), medindo 10,00 m. de frente para a Rua Antonio Pinto, 25,25 m. do lado direito confrontando com os lotes de n.ºs. 11.02 e 12, 24,00 m. do lado esquerdo confrontando com o lote n.º 10, 12,30 m. de fundo confrontando com o lote n.º 13.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Dezembro de 1999.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Deptº. de Cadastro